

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Nos dias 11 e 12 de junho de 2012 decorreu em Portugal a maior e mais participada greve de médicos desde os anos 80. Um dos motivos que então esteve na origem desta paralisação foi a reivindicação da imediata anulação do concurso de lotes de horas para empresas privadas de prestação de serviços médicos, publicado em meados de maio de 2012, que visava a contratualização de 2,5 milhões de horas.

A luta dos médicos e esta histórica greve conduziram à abertura de negociações entre as estruturas sindicais e o Ministério da Saúde que permitiram firmar um acordo que previa, entre outras medidas, a publicação de concursos públicos para a contratação de médicos e o respeito pelas carreiras.

Não obstante, o Governo anunciou recentemente nova contratação de serviços médicos avulso. O Despacho publicado em março (Despacho n.º 3572/2013, publicado em Diário da República, 2ª série, N.º 46, a 6 de março de 2013) tem mais de quarenta páginas ao longo das quais são discriminadas as diversas empresas prestadoras de serviços médicos que foram selecionadas para a disponibilização de serviços médicos, após concurso promovido pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) – Entidade Pública Empresarial (EPE).

Constata-se que as especialidades contratualizadas são as mais variadas (anestesiologia, pneumologia, oftalmologia, ortopedia, pediatria, otorrinolaringologia, psiquiatria, urologia, cardiologia, ginecologia/obstetrícia, medicina geral e familiar ou mesmo “sem especialidade”, para citar apenas algumas) para prestação de serviços em quase todo o país (Lisboa, Porto, Braga, Aveiro, Santarém, Faro, Guarda, Beja, Leiria, Portalegre ou Viana do Castelo, Setúbal, Vila Real ou Viseu são algumas das localidades visadas). O disposto neste Despacho entra em vigor no dia 1 de junho de 2013. Verifica-se que o Despacho em causa nada refere quanto aos valores a pagar às empresas nem quanto ao número de horas contratadas. Recorde-se que, no ano transato, o concurso previa a contratualização de 2,5 milhões de horas.

O Bloco de Esquerda considera que todos os trabalhadores devem ser tratados com respeito e

que os seus direitos devem ser respeitados, como tal, o recurso a empresas que subalugam mão-de-obra não é aceitável. No caso em apreço, o recurso a este expediente contratual nunca trouxe qualquer vantagem para o Serviço Nacional de Saúde (SNS), promovendo apenas a precarização laboral dos médicos, a não possibilidade de criação de equipas estáveis, degradando os serviços prestados, e, inclusivamente, promovendo clivagens entre profissionais que, trabalhando num mesmo serviço e exercendo as mesmas funções, são pagos de forma distinta. Os médicos reagiram a esta situação, através da greve decorrida no ano transato, recusando este expediente e exigindo a aplicação da contratação coletiva bem como a imediata abertura de concursos de recrutamento de médicos.

Ora, perante o exposto, urge clarificar os motivos subjacentes à contratação de serviços médicos à jorna que emanam do Despacho n.º 3572/2013. Defender o SNS é defender não só o direito de todos os cidadãos poderem aceder aos cuidados de saúde de que necessitam mas também defender todos os profissionais que exercem funções no SNS e que devem fazê-lo com estabilidade e sem precarização laboral.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio endereçar ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. O Despacho n.º 3572/2013 é omissivo quanto às horas contratadas. Quantas horas prevê o Governo contratar, por especialidade, por zona e por empresa?
2. Qual o valor total implicado na aquisição serviços médicos que emana do Despacho n.º 3572/2013?
3. Por que motivo(s) o Governo decidiu contratar serviços médicos a empresas prestadoras de serviços? Esta decisão provém de negociação com as estruturas sindicais?
4. Por que motivo(s) não foram abertos concursos para contratação de médicos para suprir as necessidades que emanam do Despacho n.º 3572/2013?
5. O Governo está disposto a cancelar o disposto no Despacho n.º 3572/2013, garantindo em alternativa a abertura de concursos públicos para contratação de médicos para as necessidades identificadas?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 16 de Maio de 2013

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)